



- LEI Nº 491, de 17 de Novembro de 1964

autoriza aquisição de material para os
Serviços de Ruas e Praças.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

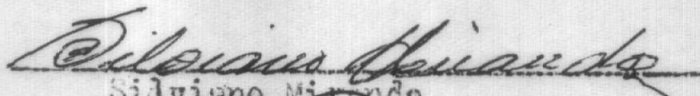
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa materiais para os Serviços de Ruas e Praças, podendo, para esse fim, despendar até a importância de cinquenta mil cruzeiros - Cr\$ - 50.000,00;

Art.2º- Para atender à despesa autorizada no Art.1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1965, sob o Código 4-1-0-43;

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965;

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 17 de Novembro de 1964.


Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Junior
Secretário

Registrada no Livro n.2-Fls. ____ .Data supra. ____

Secretário